



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 285/2023
Data: 30/06/2023 - Horário: 16:00
Administrativo - PROT 285/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 024/2023

Voto ao Projeto de Lei Complementar nº 011, de 27 de junho de 2023, do Poder Executivo, que “dispõe sobre o desmembramento o “Departamento Municipal de trânsito, transporte e serviços públicos” e dá outras providências”.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe o desmembramento do “Departamento Municipal de trânsito, transporte e serviços públicos” em dois novos departamentos, qual seja, Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e Departamento Municipal de Serviços Públicos.

Segundo a Mensagem do projeto, a finalidade desse desmembramento é permitir que suas atribuições sejam desempenhadas de modo especializado e específico, permitindo mais eficiência, cada qual com sua competência.

Sendo assim, o projeto relata que para dirigir o respectivo departamento, fica mantido na estrutura organizacional do quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal o respectivo cargo de “Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Serviços Públicos”, alterando-se a sua denominação para “Diretor do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito” e para gerir o novo Departamento Municipal de Serviços Públicos criado a partir do desmembramento, também fica criado o respectivo cargo em comissão de “Diretor do Departamento Municipal de Serviços Públicos”, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições do art. 37, I, da Lei Orgânica do Município; do art. 24, §2º, item 1, da Constituição do Estado de São Paulo; e do art. 61, §1º, II, “a”, da CF/88, no que tange à iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal para projetos de lei complementar que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito da Administração.

Quanto ao mérito, destaca-se que o projeto propõe o desmembramento do “Departamento Municipal de trânsito, transporte e serviços públicos” em dois novos departamentos, qual seja, Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e Departamento Municipal de Serviços Públicos, de forma que para gerir o novo Departamento Municipal fica criado também o respectivo cargo em comissão de “Diretor do Departamento Municipal de Serviços Públicos”, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, todavia carece de supressão uma vez que o artigo terceiro foge do objeto do projeto.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.


MATHEUS ALVES DE CÂMPOS
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 024/2023

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 29 de junho de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, com emenda supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 011 de 27 de junho de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos, Fábio Pereira da Costa e Marcia Cristina da Silva.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão

FÁBIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente

MARCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 286/2023
Data: 30/06/2023 - Horário: 16:04
Administrativo - PROT 286/2023

